



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE UNISTALDA/RS

1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE ESTÁGIOS DE ESTUDANTES NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE UNISTALDA/RS.

A CÂMARA DE VEREADORES DE UNISTALDA/RS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01889797/0001-92 com, sede na Rua Protásio Nêne, nº 974, centro, em Unistalda/RS, telefone (55) 3611-5079, CEP: 97755-000 e-mail: cvunistalda@yahoo.com.br, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente da Câmara Municipal, vereador SILVIO BEILFUSS, e de outro lado a empresa, CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL (CIEE), inscrito no CNPJ nº 92954957/0001-95, doravante denominada CONTRATADA, observado o contrato Administrativo nº.004/2018, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento de Contratação, nos termos e condições das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto:

O presente termo aditivo tem como objeto proceder a alteração na Cláusula Terceira e Quarta, do Contrato Administrativo nº 004/2018, firmado em 01 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - Dos Valores:

O valor global deste contrato para o exercício de 2022, é de R\$20.00,00 (vinte mil reais). A taxa de administração é de 5% (cinco por cento).

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Dotação Orçamentária:

As despesas em decorrência do objeto deste Termo Aditivo correrão, no exercício de 2022, por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 01 Câmara Municipal de Vereadores
Unidade 01 Atividades do Poder Legislativo
Pro/Atv 2.100 Atividades do Poder Legislativo Municipal
3.3.90.35.00.00.00.00.0001 Serviços de Consultoria

CLÁUSULA QUARTA - Da Vigência do Contrato:

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 28 (vinte e oito) de janeiro de 2022 a 29 (vinte e nove) de janeiro de 2023, podendo ser renovado, mediante manifestação das partes em termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - Das Demais Cláusulas:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE UNISTALDA/RS

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanece inalterada da sessão pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

CLÁUSULA SEXTA - Do Foro:

As partes elegem a Comarca de Santiago/RS, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Unistalda/RS, 28 de janeiro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE UNISTALDA/RS
CNPJ nº 01889797/0001-92

SILVIO BEILFUSS
Presidente da Câmara

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE
Contratada